



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº **57** AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(MODIFICATIVA)

PROPOSTAS Nºs 150.8 e 151.15

Dê-se à alínea “c” do inciso IV do artigo 56 do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, a seguinte redação:

“Seção VI
Da Zona Residencial 6 (ZR-6)

Art. 56. Para os usos Residencial Unifamiliar (RU) e Institucional Local (INS-L), as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

...

IV. coeficiente de aproveitamento:

a. mínimo: 0,05 (cinco centésimos);

b. básico: 0,05 (cinco centésimos), não sendo considerado no cálculo até 20% (vinte por cento) da área do pavimento motivada por declive acentuado do terreno;

c. máximo: **0,3 (três décimos)**, não sendo considerado no cálculo até 20% (vinte por cento) da área do pavimento motivada por declive acentuado do terreno;

...”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSE ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro